

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

<b>Número do processo administrativo de contratação</b>	237
<b>Número do processo de dispensa (solicitação de compra/serviço)</b>	12849
<b>Exercício financeiro</b>	2025
<b>Setor requisitante</b>	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<b>Objeto</b>	Contratação de serviço de monitoramento das aplicações web do CRCMG

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Emitido em:** 06/10/2025

**Responsável pela Demanda:** HENRY CAETANO ÁVILA DE ANDRADE

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 12/10/2025

**Descrição resumida:** Contratação de serviço de monitoramento das aplicações web do CRCMG

**Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:**

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão

**Justificativa da necessidade da contratação:**

A Oh Dear oferece uma solução completa de monitoramento, capaz de identificar e resolver proativamente qualquer falha crítica nos sites e aplicações web do CRCMG, antes que cause impacto aos usuários ou comprometa a reputação da organização. Diferente de outros serviços analisados, a Oh Dear se destaca pela profundidade e abrangência de suas análises, cobrindo todos os aspectos essenciais ao bom desempenho. Dado que a maioria das aplicações do CRCMG são baseadas na web, esse nível de monitoramento é indispensável para assegurar a continuidade e qualidade dos nossos serviços.

Com o aumento das soluções disponibilizadas e a crescente importância desses serviços, a contratação da solução proposta constitui uma medida preventiva essencial.

O Planejamento Estratégico do CRCMG estabelece como um de seus objetivos assegurar os meios e recursos necessários para o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Como parte desse compromisso, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual o projeto "MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)", o qual prevê recursos orçamentários na rubrica "SOFTWARES", destinada a suportar despesas com aquisições de tecnologia da informação (TI).

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Licença para 5 sites no serviço ohdear.app. O custo anual é de U\$ 187,00 pagos direto no cartão de crédito	5

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
327	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)	6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES	R\$ 60,001.62	R\$ 1,050.00
OBS:			R\$ 60,001.62	R\$ 1,050.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
359	CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA	06/10/2025	10:57
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	06/10/2025	16:10

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: Oh Dear  
CPF/CNPJ:  
Contato: Empresa internacional  
Telefone: (00) 0000-0000  
E-mail: support@ohdear.app

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
5	Licença para 5 sites no serviço ohdear.app. O custo anual é de U\$ 187,00 pagos direto no cartão de crédito	R\$ 224,40	R\$ 1.122,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 1.122,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.